

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CELEIRÓSSEDE: ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DE CELEIRÓS - BRAGA
N.º DE CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO, 345623 – CONTRIBUINTE N.º 600044343**COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GERAL**

(Consignadas no Decreto – Lei n.º 75/ 2008 de 22 de Abril)

O conhecimento público das hierarquias de funcionamento das instituições, permite aos interessados compreender a orgânica e o modo como estas actuam, na defesa dos interesses superiores dos seus destinatários ou do fim para o qual foram criadas.

O Conselho Geral, é um órgão considerado de Direcção Estratégica, que tem a representação do pessoal docente e não docente, pais e encarregados de educação, autarquias e comunidade local, competindo-lhe a ele, a aprovação das regras fundamentais de funcionamento do Agrupamento.

Principais competências:

| | |
|---|--|
| Escolha do Director | Desencadeia o processo de recrutamento, elege o Director e eventualmente poderá destitui-lo. |
| Projecto Educativo | Aprova, acompanha e avalia a sua execução. |
| Regulamento Interno | Aprova |
| Plano anual e plurianual de actividades | Aprova e avalia |
| Contratos de Autonomia | Aprova |
| Orçamento | Define linhas orientadoras |
| Acção Social Escolar | Define linhas orientadoras |
| Relatório de contas de gerência | Aprova |
| Processo de auto-avaliação | Aprecia |
| Horários | Pronuncia-se sobre os critérios de organização |
| Acção dos órgãos de gestão e administração | Acompanha |
| Comunidade educativa | Promove o relacionamento |
| Participação da escola em actividades pedagógicas | Define critérios |

Celeirós, 18 de Setembro de 2009

O Presidente do Conselho Geral

Mário Sérgio Silva